

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 075/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O Prefeito Municipal de Alegrete torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuar como: Operadores de Máquinas (RT 40h).

1. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

1.1 As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Operadores de Máquinas	Ensino fundamental completo. Possuir CNH Categoria “C”. Possuir experiência comprovada em operar trator agrícola sobre rodas com equipamento agrícola.	R\$ 632,78	40h

OBS.: As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 25 a 29 de julho de 2011, no horário das 7h às 13h, na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município, situada na Avenida Tiaraju, nº 1.009, N/Cidade.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no local acima mencionado no item 2.1 deste Edital;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social - PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT, Comprovante de Endereço) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria “C”);

2.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para os candidatos.

2.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE GOVERNO

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- A aprovação do candidato neste processo seletivo;
- Ter sido aprovado na prova prática;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Apresentar certidão negativa criminal;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Não ter sido contratado pela Administração Municipal antes de decorridos 6 (seis) meses do término do contrato anterior, sob forma de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade competente, art. 259 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2005.
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

4. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SECRETARIA CORRESPONDENTE.

Alegrete, 20 de julho de 2011.

Erasmu Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Maria Flores da Cunha Thompson Flores
Secretária de Governo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br

